

EXTRATO 00164/2026

Disponibilização: 18/03/2026 às 16h21m

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 76/2025

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a Universidade Federal do Ceará, a Defensoria Pública do Estado do Ceará, o Ministério Público do Estado do Ceará; **OBJETIVO:** O funcionamento e instalação de extensão do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC do Fórum Clóvis Beviláqua, na Comarca de Fortaleza, nas dependências da Faculdade de Direito, da UFC, doravante denominado CEJUSC/FADIR/UFC, com vistas a promover a solução pacífica dos conflitos por meio da conciliação e mediação, com ATUAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL EM DEMANDAS DE FAMÍLIA E CÍVEL, bem como a IMPLANTAÇÃO DAS OFICINAS DE PARENTALIDADE, nos termos da Resolução nº 125/2010 do CNJ, excetuadas as audiências previstas no art. 334 do CPC/2015; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8508994-64.2025.8.06.0001; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 184, da Lei nº 14.133/21; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses; **DATA DA ASSINATURA :** 09 de dezembro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadores Heráclito Vieira de Sousa Neto e Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Reitor Custódio Luís Silva de Almeida, Sâmia Costa Farias e Haley de Carvalho Filho.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/167263> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DESPACHO 00019/2026

Disponibilização: 18/03/2026 às 12h28m

Expediente da Presidência nº 19/2026 - SGP**Referência: nº 8514284-92.2025.8.06.0000****Assunto: Verbas rescisórias****Interessado: Jéssica Saboia de Aguiar**

Trata-se de pagamento de verbas rescisórias à ex-servidora Jéssica Saboia de Aguiar, matrícula nº 48154, em função de sua exoneração, a partir de 25/06/2025, mediante Portaria nº 1590/2025, disponibilizada no Diário da Justiça de 25/06/2025.

Em obediência ao disposto no artigo 22 da Resolução nº 31/2022, do Órgão Especial, autorizo o pagamento no valor de 9.725,64 (nove mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), a título de verbas rescisórias, referentes às férias proporcionais de 2025 (10/12 avos), em virtude de sua exoneração do cargo em comissão de Assessor I, com lotação no Gabinete de Juiz de Direito Substituto de 2º Grau.

Considerando a exoneração a partir de 25/06/2025, autorizo, também, a compensação de débitos remuneratórios no valor de R\$ 1.903,55 (um mil novecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), gerados em função da percepção de valores no período de 26/06 a 30/06/2025, além dos descontos obrigatórios referentes a Imposto de Renda e Previdência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 12 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: processo nº 8532713-02.2025.8.06.0000**Assunto: Prorrogação de GTR****Interessados: Philip Magno dos Anjos Borges e outros**

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, aos servidores: Philip Magno dos Anjos Borges, matrícula 4381, Cristiano